



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA _____ PROJETO DE LEI Nº 298/2023

“Dispõe sobre emenda ao Projeto de Lei de regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem

O **Parágrafo único do Art. 5º** do Projeto de Lei nº 298/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, vinculados a Administração Municipal, seja qual for o vínculo jurídico desse com o Poder Público (efetivo, comissionado ou contratado), para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 18 de setembro de 2023

VALDINEI LACERDA
Vereador – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA TEM POR FINALIDADE LIMITAR A DESTINAÇÃO DE RECURSOS QUE TERÃO SUA APLICAÇÃO EM PROGRAMAÇÕES FINALÍSTICAS DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BUSCANDO ASSIM RESGUARDAR E ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO POR SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE NA ÁREA DE SAÚDE.

CONTAMOS COM O APOIO DOS NOBRES PARES PARA QUE POSSAMOS APROVAR ESSA EMENDA AO PL 298/2023.

Exmº Sr.
Vereador GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
MURIAÉ-MG